



Prefeitura Municipal Mucambo

CONTRATO Nº 1801.01/2021-3



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUCAMBO, E DO OUTRO LADO A
EMPRESA NUTRIENTES MED DISTRIB. DE
MEDICAMENTOS LTDA – EPP, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.413.562/0001-83, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO – CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pela respectiva Secretária Sra. Sabrina Frota Cavalcante Porto, inscrita no CPF nº 858.848.983-04,, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **NUTRIENTES MED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, estabelecida na Rod. 4º anel viário, nº 1065, bairro Cidade Nova, na cidade de Maracanaú, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.383.079/0001-70, neste ato representado pelo Sr. João Luiz Nogueira ade Deus, portador do CPF/MF nº 194.424.673-87, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1801.01/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações Publicas, c/c os termos d Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referencia, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 109.369,07(cento e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos)**, a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta e o seguinte.

LOTE 1								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSP	AT. BAS	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	AAS 100MG	COMP.	1.250	500	1.750	IMEC	R\$ 0,03	R\$ 52,50
2	ALBENDAZOL 400 MG	COMP.	750	1250	2.000	GEOLAB	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
3	ANLODIPINA 10MG	COMP.	500	0	500	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 60,00
4	ANLODIPINA 5MG	COMP.	500	0	500	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 15,00
5	ATENOLOL 100MG	COMP.	500	0	500	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 30,00
6	ATENOLOL 25MG	COMP.	500	0	500	NEOQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 20,00
7	ATENOLOL 50MG	COMP.	500	0	500	LEGRAND	R\$ 0,04	R\$ 20,00
8	BROMETO DE IPATRO	FRASCO	450	200	650	TEUTO	R\$ 1,40	R\$ 910,00
9	CAPTOPRIL 25MG	COMP.	1.750	4000	5.750	TEUTO	R\$ 0,04	R\$ 230,00

JOAO LUIZ NOGUEIRA Assinado de forma digital por JOAO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS:19442467387
RUBRICA DE DEUS:19442467387 Dados: 2021.02.23 12:03:42 -05'00'



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 1								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSP	AT. BAS	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
10	CARVEDILOL 6,25MG	COMP.	600	400	1.000	LEGRAND	R\$ 0,06	R\$ 60,00
11	DIPIRONA SODICA 500MG FR/10ML	FRASCO	400	200	600	NATULAB	R\$ 1,25	R\$ 750,00
12	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 1MG/G	BISNAGA	200	100	300	PRATI	R\$ 1,45	R\$ 435,00
13	ENALAPRIL 10MG	COMP.	600	200	800	HIPOLABOR	R\$ 0,02	R\$ 16,00
14	ENALAPRIL 20MG	COMP.	600	200	800	HIPOLABOR	R\$ 0,02	R\$ 16,00
15	ENALAPRIL 5MG	COMP.	600	200	800	LEGRAND	R\$ 0,04	R\$ 32,00
16	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP.	400	200	600	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 150,00
17	FENOTEROL 5MG GOTAS	FRASCO	600	200	800	PRATI	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
18	FUROSEMIDA 40MG	COMP.	600	200	800	NEOQUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 48,00
19	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP.	600	200	800	NEOQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 24,00
20	GLICAZIDA 30MG	COMP.	600	200	800	PHARLAB	R\$ 0,24	R\$ 192,00
21	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP.	500	200	700	LEGRAND	R\$ 0,03	R\$ 21,00
22	INSULINA LANTUS CANETA	CANETA	200	25	225	SANOFI	R\$ 48,00	R\$ 10.800,00
23	INSULINA NPH/UND	FRASCO	40	0	40	NOVO NORDISK	R\$ 24,00	R\$ 960,00
24	INSULINA VIDRO RH	FRASCO	30	0	30	ELI LILLY	R\$ 32,00	R\$ 960,00
25	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 2% BISNAGA 30G	BISNAGA	200	250	450	HIPOLABOR	R\$ 4,20	R\$ 1.890,00
26	LOSARTANA 50MG	COMP.	1.750	5000	6.750	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 607,50
27	METFORMINA 500MG	COMP.	1.750	1000	2.750	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 330,00
28	METILDOPA 500MG	COMP.	150	250	400	HIPOLABOR	R\$ 1,20	R\$ 480,00
29	NIFEDIPINA	COMP.	250	0	250	NEOQUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 45,00
30	OMEPRAZOL 20MG COMP.	COMP.	500	500	1.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 80,00
31	PARACETAMOL 200MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FRASCO	360	250	610	NATULAB	R\$ 1,25	R\$ 762,50
32	PREDNISONA 20 MG COMP.	COMP.	150	250	400	NEOQUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 72,00
33	PREDNISONA 5 MG COMP.	COMP.	100	0	100	VITAMEDIC	R\$ 0,11	R\$ 11,00
34	PROPRANOLOL 40MG	COMP.	1.000	750	1.750	HIPOLABOR	R\$ 0,03	R\$ 52,50
35	SINVESTATINA 20 MG COMP.	COMP.	100	750	850	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 51,00
36	SINVESTATINA 40 MG COMP.	COMP.	100	750	850	HIPOLABOR	R\$ 0,14	R\$ 119,00
37	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA	BISNAGA	400	500	900	PRATI	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
38	SULFAMETOXAZOL+ TROIMETROPINA 400 MG 80 MG	COMP.	750	750	1.500	VITAMEDIC	R\$ 0,18	R\$ 270,00
39	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP.	100	750	850	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 85,00
40	VITELINATO DE PRATA	FRASCO	12	0	12	ALLERGAN	R\$ 9,00	R\$ 108,00
VALOR TOTAL								R\$ 30.125,00

Lote 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SORO ANTI D C/ 10 ML MONOCLONAL	FRASCO	10	FRESENIUS	R\$ 78,00	R\$ 780,00
2	SORO ANTI A C/ 10 ML MONOCLONAL	FRASCO	10	FRESENIUS	R\$ 49,07	R\$ 490,70

JOAO LUIZ NOGUEIRA Assinado de forma digital por
JOAO LUIZ NOGUEIRA DE
DE DEUS:19442467387 DEUS:19442467387
Data: 2021.02.23 12:04:13 -03'00'



Prefeitura Municipal Mucambo



Lote 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	SORO ANTI B C/ 10 ML MONOCLONAL	FRASCO	10	FRESENIUS	R\$ 49,07	R\$ 490,70
4	REAGENTE RPR ESTAB PARA VDRL PRONTO USO C/ 05 ML P/ 225 TESTES.	KIT	2	LABORCLIN	R\$ 65,00	R\$ 130,00
5	ASO COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES.	KIT	5	LABORCLIN	R\$ 145,00	R\$ 725,00
6	PCR COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES.	KIT	5	LABTEST	R\$ 120,00	R\$ 600,00
7	FATOR REUMATÓIDE COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES.	KIT	5	LABTEST	R\$ 95,00	R\$ 475,00
8	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BETA HCG POR IMUCROMATOLOGRAFIA CAIXA COM 100 TESTES.	KIT	5	LABTEST	R\$ 90,72	R\$ 453,60
9	TUBOPLÁSTICO COM GEL COM ROSCA (TAMPA VERMELHA E ANEL DE VEDAÇÃO AMARELA) DE 5,0 ML CAIXA C/ 100.	CX	5	VACUPLAST	R\$ 120,00	R\$ 600,00
10	TUBOPLÁSTICO EDTA K3 COM ROSCA (TAMPA ROXA ANEL DE VEDAÇÃO PRETO) DE 4,0 ML CAIXA C/ 100.	CX	5	VACUPLAST	R\$ 78,00	R\$ 390,00
11	TUBO PLÁSTICO COM ROSCA, CITRATO DE SÓDIO 3,2 % (TAMPA AZUL ANEL DE VEDAÇÃO PRETO) DE 3,5 ML CAIXA C/ 100.	CX	5	VACUPLAST	R\$ 91,88	R\$ 459,40
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 HIPODÉRMICA CX. C/ 100.	CX	5	DESCARPACK	R\$ 12,00	R\$ 60,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL 30X07 HIPODÉRMICA CX. C/ 100.	CX	5	DESCARPACK	R\$ 12,00	R\$ 60,00
14	AGULHA 25X07MM CX. C/ 100.	CX	5	DESCARPACK	R\$ 12,00	R\$ 60,00
15	SCALPE PARA COLETA DE SANGUE, PARA COLETA MÚLTIPLA, COM SISTEMA DE RETRAÇÃO DA AGULHA DE UM PROTETOR PLÁSTICO, AGULHA 21 G, ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	4	VACUPLAST	R\$ 44,35	R\$ 177,40
16	SCALPE PARA COLETA DE SANGUE, PARA COLETA MÚLTIPLA, COM SISTEMA DE RETRAÇÃO DA AGULHA DE UM PROTETOR PLÁSTICO, AGULHA 23 G, ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	7	VACUPLAST	R\$ 44,35	R\$ 310,45
17	SCALPE PARA COLETA DE SANGUE, PARA COLETA MÚLTIPLA, COM SISTEMA DE RETRAÇÃO DA AGULHA DE UM PROTETOR PLÁSTICO, AGULHA 25 G, ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	VACUPLAST	R\$ 44,35	R\$ 221,75
18	BANDAGEM ESTÉRIL PARA POS COLETA. CAIXA C/ 500.	CX	7	COPERTINA	R\$ 38,30	R\$ 268,10



Prefeitura Municipal Mucambo



Lote 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
19	LANCETA DESCARTÁVEL AUTOMÁTICA CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	2	DESCARPACK	R\$ 56,45	R\$ 112,90
20	ESTANTE PARA TUBOS 12 X 75 COM 40 ESPAÇOS.	UNID.	1	KASVI-OLEN	R\$ 29,00	R\$ 29,00
21	PONTEIRA UNIVERSAL 0-200 UL PACOTE COM 1000.	PC	1	KASVI-OLEN	R\$ 19,00	R\$ 19,00
22	PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000 UL PACOTE COM 1000.	PC	1	KASVI-OLEN	R\$ 23,00	R\$ 23,00
23	TUBO EPPENDORF 1,5 ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	2	CRAL PLAST	R\$ 67,00	R\$ 134,00
24	CUBA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINA PARA 20 LÂMINAS COM TAMPAS.	UNID	2	GLOBAL	R\$ 86,00	R\$ 172,00
25	RACK PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LÂMINAS.	UNID	1	GLOBAL	R\$ 78,00	R\$ 78,00
26	LAMINA PONTA FOSCA CAIXA C/ 50	CX	10	ADLIN	R\$ 7,00	R\$ 70,00
27	LAMÍNULA 22X22 CAIXA COM 100.	CX	10	FIRSTLAB	R\$ 7,00	R\$ 70,00
28	LÁPIS DERMOGRAFICO CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	1	MITSUBISH	R\$ 171,36	R\$ 171,36
29	PALITO P/ ESFREGAÇO COM 100 UNIDADES.	PCT	3	THEOTO	R\$ 5,00	R\$ 15,00
30	PIPETADOR AUTOMÁTICA VOLUME AJUSTÁVEL 10 A 100 UL COM DISPENSADOR DE PONTEIRA.	UNID	1	KACIL	R\$ 175,39	R\$ 175,39
31	PIPETADOR AUTOMÁTICA VOLUME AJUSTÁVEL DE 100 A 1000 UL COM DISPENSADOR DE PONTEIRA.	UNID	1	KACIL	R\$ 175,39	R\$ 175,39
32	PIPETA DE VIDRO 5ML	UNID	2	R. ALZI	R\$ 8,00	R\$ 16,00
33	PIPETA DE VIDRO 10 ML	UNID	2	R. ALZI	R\$ 8,00	R\$ 16,00
34	PIPETA DE VIDRO 20 ML	UNID	2	PRECISION	R\$ 11,00	R\$ 22,00
35	PIPETADOR AJUSTÁVEL 8 CANAIS VOL 20/200UL	UNID	1	KACIL	R\$ 231,84	R\$ 231,84
36	PIPETADOR MOTORIZADO TIPO ASD 10-100UL	UNID	1	KACIL	R\$ 1.870,85	R\$ 1.870,85
37	PIPETADOR MECÂNICO TIPO PI - PUMP	UNID	1	CRAL PLAST	R\$ 594,72	R\$ 594,72
38	PLACA PARA VDRL (KLINE) ESCAVADA 6X8CM	UNID	1	PROJECTA LAB	R\$ 45,00	R\$ 45,00
39	TUBO PLÁSTICO (HEMÓLISE 5 ML) 12X75MM PACOTE C/ 500.	PCT	1	ALFA	R\$ 50,40	R\$ 50,40
40	TAMPA PARA TUBO 12X75 PACOTE COM 1000.	PCT	1	ALFA	R\$ 70,56	R\$ 70,56
41	ÁLCOOL ÁCIDO 3%, FRASCO C/ 1000 ML.	FR	1	PROC 9	R\$ 19,00	R\$ 19,00
42	PANÓTICO RÁPIDO PARA COLORAÇÃO COM 3X500ML.	KIT	2	LABORCLIN	R\$ 59,00	R\$ 118,00
43	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN C/ 3X500 ML.	KIT	4	NEW PROV	R\$ 71,00	R\$ 284,00
44	COLORAÇÃO DE GRAM C/ 4X500 ML.	KIT	1	NEW PROV	R\$ 87,00	R\$ 87,00
45	ACIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LITRO	2	PROC 9	R\$ 10,00	R\$ 20,00
46	ALBUMINA BOVINA 22%	UNID	4	FRESENIUS	R\$ 65,00	R\$ 260,00
47	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA KX 21N CAIXA COM 6	UNID	5	DIXTAL	R\$ 131,04	R\$ 655,20

JOAO LUIZ NOGUEIRA DE
DEUS 19442467387

Assinado de forma digital por
LUIZ NOGUEIRA DE DEUS 19442467387
Data: 2023.03.23 12:05:13 -03'00'



Prefeitura Municipal Mucambo



Lote 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
48	CELLPACK PK 30L SYSMEX SW 1200 CAIXA COM 20L	UNID	2	SYMEX	R\$ 433,44	R\$ 866,88
49	TIMER DIGITAL COM 1 CANAL E ALARME CARACTERÍSTICAS APARELHO COM A FUNÇÃO DE CONTAGEM PARA CIMA E PARA BAIXO. CONFIGURAÇÃO DE TEMPO: DE 1 SEGUNDO ATÉ 99 MINUTOS E 59 SEGUNDOS. BATERIA: UMA PILHA PALITO, TIPO AAA.	UNID	1	INCOTERM	R\$ 78,63	R\$ 78,63
50	ESCOVA P/ LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO	UNID	1	J. PROLAB	R\$ 13,00	R\$ 13,00
51	ESTANTE P/ 40 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO	UNID	2	J. PROLAB	R\$ 27,00	R\$ 54,00
52	ESTANTE P/ 72 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO	UNID	2	J. PROLAB	R\$ 27,00	R\$ 54,00
53	ESTANTE P/ 90 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO	UNID	2	J. PROLAB	R\$ 27,00	R\$ 54,00
54	TUBO PLÁSTICO SECUNDÁRIO TAMPA CINZA COM ROSCA CX. C/ 100 UNID.	PCT	1	VACUPLAST	R\$ 74,62	R\$ 74,62
55	LUGOL 5% VOLUME 1000 ML	LITRO	2	PROC 9	R\$ 120,00	R\$ 240,00
56	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	UNID	1	NEW PROV	R\$ 29,00	R\$ 29,00
57	TUBO COLETAPLÁSTICO COM ROSCA FLUORETADO (TAMPA CINZA ANEL DE VEDAÇÃO PRETO) 4,0 ML CX. C/ 100.	PCT	2	VACUPLAST	R\$ 120,00	R\$ 240,00
58	VEIOSCÓPIO ADULTO	UNID	1	ESTILO	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
59	VEIOSCÓPIO INFANTIL	UNID	1	ESTILO	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
60	STROMATOLYSE WH CAIXA C/ 03 UNID	CAIXA	5	SYMEX	R\$ 1.905,12	R\$ 9.525,60
61	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75	UNID	1000	ALFA	R\$ 0,15	R\$ 150,00
62	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 13X100	UNID	1000	ALFA	R\$ 0,15	R\$ 150,00
63	TORNIQUETE ADULTO: GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE PROCESSO DE AUTO-TRAVA	UNID	5	CRAL PLAST	R\$ 15,00	R\$ 75,00
64	TORNIQUETE INFANTIL: GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE PROCESSO DE AUTO-TRAVA	UNID	5	CRAL PLAST	R\$ 15,00	R\$ 75,00
65	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 12X75	UNID	1000	R. ALZI	R\$ 0,40	R\$ 400,00
66	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 13X100	UNID	1000	R. ALZI	R\$ 0,60	R\$ 600,00
67	TUBO SEDIMENTAÇÃO 10ML URINA	UNID	50	R. ALZI	R\$ 1,41	R\$ 70,50
68	BASTÕES DE VIDRO 4/5 MM X 30 CM	UNID	5	R. ALZI	R\$ 6,00	R\$ 30,00
69	TUBO DE COLETA PLÁSTICO COM ROSCA (TAMPA ROXA E ANEL DE VEDAÇÃO BRANCO) EDTA K2 2,0 ML CX COM 100 UNID	PCT	5	VACUPLAST	R\$ 71,00	R\$ 355,00
70	MICROTUBO COLETA PLÁSTICO EDTA TAMPA ROXA CX COM 50 UNID	PCT	5	VACUPLAST	R\$ 53,00	R\$ 265,00
71	TUBO DE COLETA A VACUO PLÁSTICO COM ROSCA (TAMPA VERMELHA E ANEL DE VEDAÇÃO AMARELO) COM GEL SEPARADOR 4,0 ML CX COM 100 UNID	PCT	1	VACUPLAST	R\$ 67,00	R\$ 67,00

JOAO LUIZ NOGUEIRA DE
DEUS:19442467387

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS:19442467387
Data: 2021.02.23 12:05:40 -0300



Prefeitura Municipal Mucambo



Lote 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
72	MICROTUBO COLETA PLÁSTICO GEL SEPARADOR COR AMBAR TAMPA AMARELA	PCT	5	VACUPLAST	R\$ 135,00	R\$ 675,00
73	SOLUÇÃO DE HEMÁCIAS ESTABILIZADAS TIPO "O" RH POSITIVO (TRIACELL)	KIT	5	VACUPLAST	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
74	TUBO A VÁCUO PLÁSTICO TIPO SECO 9 SEM ACELERADOR DE COAGULO) COM ROSCA TAMPA VERMELHA E ANEL DE VEDAÇÃO PRETO DE 4,0 ML CAIXA C/ 100.	PCT	5	VACUPLAST	R\$ 143,00	R\$ 715,00
75	SUORTE PARA PIPETADORES DE VOLUME AJUSTÁVEL, CAPACIDADE PARA 05 PIPETADORES	UNID	1	KACIL	R\$ 332,64	R\$ 332,64
76	AGULHA25X08MM CX. C/ 100	CX	5	DESCARPACK	R\$ 12,00	R\$ 60,00
77	SANGUE CONTROLE PARA AUTOMAÇÃO (NORMAL, ALTO E BAIXO)	KIT	1	LABTEST	R\$ 348,77	R\$ 348,77
78	FITA PARA URINÁLISE 10 ÁREAS, FRASCO COM 100 UNIDADES	FRASCO	2	SENSITIVE	R\$ 33,00	R\$ 66,00
79	LÂMPADA BRANCA PARA MICROSCÓPIO 6V - 20W	UNID	1	OSRAM	R\$ 59,48	R\$ 59,48
80	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO(50/60 HZ 0,85/045°)	UNID	1	OSRAM	R\$ 329,70	R\$ 329,70
81	CENTRÍFUGA CAPACIDADE PARA 16 TUBOS DE 15ML	UNID	1	QUIMIS	R\$ 3.931,20	R\$ 3.931,20
82	CENTRÍFUGA CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 12X75	UNID	1	QUIMIS	R\$ 3.729,60	R\$ 3.729,60
83	COLETOR DE URINA 50ML NÃO ESTERIL PCT COM 100 UNIDADES	PCT	7	J. PROLAB	R\$ 48,00	R\$ 336,00
84	COLETOR DE URINA 50ML ESTERIL PCT COM 100 UNIDADES	PCT	5	J. PROLAB	R\$ 55,00	R\$ 275,00
85	BOBINA TERMICA ECF - 57MM X 40 M	UNID	10	REGISPEL	R\$ 50,40	R\$ 504,00
86	GLICOSE LIQUIFORM 500 ML	KIT	10	LABTEST	R\$ 75,00	R\$ 750,00
87	COLESTEROL TOTAL LIQUIFORM	KIT	10	LABTEST	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
88	COLESTEROL HDL	KIT	10	LABTEST	R\$ 36,00	R\$ 360,00
89	TRIGLICERIDES2X100	KIT	10	LABTEST	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
90	UREIA UV COLOR ENZIMÁTICA 500ML	KIT	10	LABTEST	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
91	CREATINA COLOR 500ML	KIT	10	LABTEST	R\$ 61,00	R\$ 610,00
92	ÁCIDO ÚRICO	KIT	10	LABTEST	R\$ 68,00	R\$ 680,00
93	ALT/TGP	KIT	10	LABTEST	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
94	BILIRRUBINA	KIT	10	LABTEST	R\$ 59,00	R\$ 590,00
95	FOSFATASE ALCALINA 100MT	KIT	10	LABTEST	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
96	GAMA GT 2X30	KIT	10	LABTEST	R\$ 89,00	R\$ 890,00
97	PROTEINAS TOTAL	KIT	10	LABTEST	R\$ 35,00	R\$ 350,00
98	SISTEMA PARA VHS COM ESTANTE PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	25	CRAL PLAST	R\$ 747,94	R\$ 18.698,50
99	SPIROL 80	CX	2	SPIRAL	R\$ 197,57	R\$ 395,14
100	FITA IMPRESSORA LABQUETS	UNID	5	MAQUILAR	R\$ 28,00	R\$ 140,00
101	EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético)	UNID	15	DINAMICA	R\$ 26,00	R\$ 390,00



Prefeitura Municipal Mucambo



Lote 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
102	FLUORETO DE SÓDIO	UNID	15	DINAMICA	R\$ 32,26	R\$ 483,90
103	MINICLEAN ABX MICRO	UNID	5	ABX	R\$ 179,43	R\$ 897,15
104	MINILAX ABX MICRO	UNID	5	ABX	R\$ 197,57	R\$ 987,85
105	MONOTON ABX LMG	UNID	5	ABX	R\$ 231,84	R\$ 1.159,20
106	BETAPLUS TEST	CX	5	LABTEST	R\$ 74,00	R\$ 370,00
107	LENÇOS PARA LIMPEZA MICROSCOPIÓTICO	UNID	5	SIMPLE	R\$ 30,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL						R\$ 79.244,07

Obs: Itens 36, 37, 58, 59, 81, 82 e 98 do Lote 14 estão inclusos no elemento de despesas 4.4.90.52.00.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.2.2. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLAUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal:

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MAC	06.01.1030210072.031	3.3.90.30.00/4.4.90.52.00
ATENÇÃO BÁSICA	06.01.1030110122.030	3.3.90.30.00/4.4.90.52.00

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

JOAO LUIZ NOGUEIRA
DE DEUS:19442467387

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS 19442467387
Dados: 2021.02.23 12:06:41 -03'00'



Prefeitura Municipal Mucambo



7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MUCAMBO - CE, com endereço na Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N- Centro – MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dividas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Publica em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A contratante obrigar-se-a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as clausulas contratuais;

9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES:

Assinado de forma digital por
JOAO LUIZ NOGUEIRA
DE DEUS:19442467387
Data: 2023.02.23 12:02:09 -03



Prefeitura Municipal Mucambo



10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das condições definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de MUCAMBO e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de MUCAMBO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) apresentar documentação falsa exigida; b) não manter a Carta Proposta; c) fraudar na execução do contrato; d) comportar-se de modo inidôneo.

10.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

10.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

10.2.1- advertência;

10.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

10.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

10.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este tornar superior aqueles praticados no mercado;

10.4.4. Tiver presentes razões de interesse público;

10.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

10.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimentos de licitar e contratar com o Município de Mucambo e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Mucambo pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93,



Prefeitura Municipal Mucambo



reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas com as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas clausulas por qualquer umas das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das clausulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, ate o quinto dia útil do mês subsequente á data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO:

10.4. O foro da Comarca de MUCAMBO é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Mucambo – CE.

MUCAMBO-CE, 22 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE MUCAMBO
Sabrina Frota Cavalcante Porto
Secretária de Saúde

JOAO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS:19442467387 Assinado de forma digital por JOAO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS:19442467387
Dados: 2021.02.23 12:08:30 -03'00'

NUTRIENTES MED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
João Luiz Nogueira ade Deus
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Prefeitura Municipal Mucambo

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



CONTRATO Nº 1801.01/2021-3 – SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1801.01/2021 – SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÃO AS DESPESAS:

As despesas objeto do contrato serão custeadas com recursos consignados no orçamento da Secretaria de Saúde conforme funcional programática:

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MAC	06.01.1030210072.031	3.3.90.30.00/4.4.90.52.00
ATENÇÃO BÁSICA	06.01.1030110122.030	3.3.90.30.00/4.4.90.52.00

VALOR GLOBAL: R\$ 109.369,07 (cento e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/02/2021 até 31/12/2021

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sabrina Frota Cavalcante Porto – Secretaria de Saúde

ASSINA PELO CONTRATADO: NUTRIENTES MED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
- João Luiz Nogueira ade Deus

Mucambo, 22 de Fevereiro de 2021.



SABRINA FROTA CAVALCANTE PORTO
SECRETARIA DE SAÚDE